

LEI Nº 853/69

ABRE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO
DE RESIDÊNCIA PARA INSTRUTOR DO TIRO DE
GUERRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado
a adquirir ou construir sobre a sede do Tiro de Guerra desta Cidade
uma residência para o instrutor.

Artº 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a //
abrir crédito especial, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros novos), para atender às despesas com a aquisição ou construção //
da residência do Instrutor de Tiro de Guerra desta cidade.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1969
